

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 823/GR/UFFS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tona pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 655/GR/UFFS/2022, que trata do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS) com ingresso em 2022.2.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final	Tema de Pesquisa	Orientador
1°	Milena Cia Retcheski	9,90	Estudo do uso de suplementos dietéticos para produção de organismos aquáticos (peixes e camarões)	
2°	Thiago Okagawa Silva	9,50	desenvolvimento de produtos veganos	Larissa C. Bertan
3°	Alexia Flavia França Vieira	8,10	Embalagens biodegradáveis, ativas e inteligentes para alimentos	Vânia Z. Pinto
4°	Luana Alberti Noronha	7,45	Compostos bioativos em alimentos e seus efeitos na promoção da saúde humana e redução do risco de doenças	Eloá A. Koehnlein
5°	Elaine Rodrigues Laine		Aspectos relacionados a pós-colheita pequenas frutas e microverdes	
6°	Taissa dos Santos Telaska	3,00	Efeito da composição do meio, da temperatura, da adição de inóculo e da forma de armazenamento no desempenho de sourdoughs	Cátia T.P. Francisco
7°	Alvino de Oliveira Junior	4,50	Simulação computacional, electrospinning e processos relacionados a ciência e tecnologia de alimentos	
8°	Elisangela Vanessa Hadlich	4,25	Proteína alternativa de insetos para alimentação humana	Vânia Z. Pinto
9°	Jessica Maciel Winckievicz	4,25	Estudo de compostos bioativos e efeitos físiológicos de plantas e alimentos com potencial na promoção da saúde	

- 1.1 A data de nascimento foi utilizada como critério de desempate em caso de igualdade de notas.
- **1.2** Conforme o item 2.3 do EDITAL Nº 655/GR/UFFS/2022, o preenchimento das vagas obedecerá a ordem classificatória entre os candidatos que optarem pelo mesmo tema de pesquisa, dentro de cada linha de pesquisa.

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-graduação do *campus* Laranjeiras do Sul, Sala 232 do Bloco dos Docente/Administrativo, situada na BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, no período de 01 a 10 de agosto de 2022, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.2** Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, junto com os originais para conferência:
- I Formulário de Matrícula, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgctal > Ingresso > Processo Seletivo Regular > Formulário de Matrícula PPGCTAL 2022.2;
- II Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal e cópia do CPF:
- III Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;
- IV Histórico escolar da graduação;
- V Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;
- VI Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);
- VII Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;
- 2.3 O candidato que não realizar a matrícula neste período perderá direito à vaga.
- **2.4** Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida.

3 DO INÍCIO DAS AULAS

3.1 As atividades do PPGCTAL terão início dia 15/08/2022.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** A qualquer tempo e, a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- **4.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.
- **4.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 1º de agosto de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN Reitor em exercício